PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.319/72.

MODIFICA NOMENCLATURA DE RUA PÚBLICA:
A TRAVESSA FRANCISCO LOBO, DO BAIRRO DO PROGRESSO, PASSA A DENOMINAR-SE " FRANCISCO LOURENÇO DE BARROS".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Travessa Francisco Lôbo, do Bairro do Progresso, que se inicia na Rua Francisco Lôbo e termina em terrenos de propriedade de Porfírio Rodrigues de Abreu, passa a denominar-se FRANCISCO LOURENÇO DE BARROS.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façm cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 19 DE JUNHO DE 1972.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -